



# Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

FONE: (017) 562-1721 - FAX: 562-1272

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA Nº 1.607 - CENTRO - CEP 15880-000 - TABAPUÃ - SP

C.G.C. 45.128.816/0001-33

## LEI Nº 1.572, DE 04 DE JUNHO DE 1998.-

**“Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual do exercício de 1999 e dá outras providências”.**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Waldomiro Xavier de Souza Filho, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Em conformidade com o artigo 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal e artigo 112, parágrafo 2º da Lei Orgânica do Município de Tabapuã, esta Lei fixa as diretrizes orçamentárias para o exercício de 1999.

Artigo 2º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 1999 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo e seus Fundos da Administração Direta aqui estabelecidas.

Artigo 3º - O projeto de lei orçamentária anual será elaborado em observância às diretrizes fixadas nesta Lei, ao artigo 165, parágrafo 5º, 6º, 7º e 8º da Constituição Federal e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único - A lei orçamentária anual compreenderá;

I - o orçamento fiscal;

II - o orçamento da seguridade social.

Artigo 4º - A proposta orçamentária para 1999 conterà as metas e prioridades da Administração Municipal, estabelecidas no Anexo I que integra a presente Lei.

Artigo 5º - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária para 1999, observadas as determinações contidas nesta Lei, até o último dia útil do mês de agosto de 1998.

Parágrafo 1º - A Divisão de Contabilidade e Orçamento ajustará, quando necessário, a proposta orçamentária da Câmara Municipal, tendo por base a participação percentual da despesa Legislativa na receita corrente municipal verificada no exercício anterior.

*pa*



# Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

FONE: (017) 562-1721 - FAX: 562-1272

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA Nº 1.607 - CENTRO - CEP 15880-000 - TABAPUÃ - SP

C.G.C. 45.128.816/0001-33

LEI Nº 1.572/98

Fls.02.-

Parágrafo 2º - A participação percentual de que trata o parágrafo anterior aplicar-se-á ao montante da receita prevista na forma do artigo 6º, redundando no orçamento específico da Câmara Municipal.

Parágrafo 3º - O repasse mensal ao legislativo, a que se refere ao artigo 168 da Constituição Federal, submeter-se-á ao princípio da programação financeira de desembolso, aludido nos artigos 47 à 50 da lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 6º - Os valores da receita e da despesa serão orçados com base na arrecadação de 1997 e 1998, considerando-se, ainda, as alterações na Legislação Tributária, a expansão ou a diminuição dos serviços públicos e a taxa inflacionária.

Parágrafo Único - A lei orçamentária anual fixará os critérios de atualização das dotações orçamentárias a serem aplicadas durante o exercício de 1999.

Artigo 7º - A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, obedecerá às seguintes diretrizes:

I - As obras em execução terão prioridades sobre novos projetos, não podendo ser paralisadas se autorização Legislativa;

II - As despesas com pagamento da Dívida Pública, salários e encargos sociais, terão prioridades sobre as ações de expansão dos serviços públicos;

III - A previsão para operações de crédito constará da proposta orçamentária somente quando já estiver autorizada pelo Legislativo, através de lei específica;

Artigo 8º - Constarão da proposta orçamentária as receitas e despesas das autarquias e fundações, com as respectivas fontes de recursos.

Artigo 9º - As prioridades estabelecidas no Anexo I da presente Lei, poderão ser ajustadas na proposta orçamentária, desde que justificadas na mensagem de encaminhamento do projeto de lei do orçamento anual.

Parágrafo Único - Os programas estabelecidos no anexo I terão prioridades sobre os novos ajustes verificados na Lei orçamentária.

UE



# Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

FONE: (017) 562-1721 - FAX: 562-1272

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA Nº 1.607 - CENTRO - CEP 15880-000 - TABAPUÃ - SP

C.G.C. 45.128.816/0001-33

**LEI Nº 1.572/98.-**

**Fls.03.-**

Artigo 10 - No orçamento da Seguridade Social, a despesa será desdobrada na forma do Anexo II da Lei Federal nº 4.320/64, que integra a Lei Orçamentária anual.

Artigo 11 - O Prefeito enviará até o dia 30 de setembro de 1998, o projeto de lei do orçamento anual à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da sessão Legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

Artigo 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos quatro dias do mês de junho de 1.998.

**WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.-

**ALCIR DO VALLE PEREIRA**  
**Secretário Administrativo**



# Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

FONE: (017) 562-1721 - FAX: 562-1272

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA Nº 1.607 - CENTRO - CEP 15880-000 - TABAPUÃ - SP  
C.G.C. 45.128.816/0001-33

**LEI Nº 1.572, DE 04 DE JUNHO DE 1998**

**ANEXO I – FL. 01**

## **METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 1999**

<b>FUNÇÃO PROGRAMA SUBPROGRAMA</b>	<b>ORGÃO E NOME DO PROGRAMA</b>
01.01.001 01.01.001	<b>01. CÂMARA MUNICIPAL</b>  AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA
03.07.020 03.07.020 03.07.020	<b>02. GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA</b>  INSTALAÇÃO DE VARA DISTRITAL AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
03.07.021 03.07.021 03.07.021	<b>03. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>  <b>03.01 DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO, PESSOAL E SERV. GERAIS</b>  REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ALMOXARIFADO E PÁTIO DE MÁQUINAS AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
15.81.021 15.82.495	<b>03.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>  COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO F.M.A.P.S. PREVIDÊNCIA SOCIAL DE EX-SERVIDORES
03.08.033 03.08.032 15.84.492	<b>04. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS</b>  <b>04.01 DIVISÃO DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO</b>  PARCELAMENTO DE DÉBITO DO FGTS MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FINANÇAS CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP

ue



# Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

FONE: (017) 562-1721 - FAX: 562-1272

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA Nº 1.607 - CENTRO - CEP 15880-000 - TABAPUÃ - SP

C.G.C. 45.128.816/0001-33

**LEI Nº 1.572, DE 04 DE JUNHO DE 1998.-**

**ANEXO I – FL.02**

**METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 1999**

<b>FUNÇÃO PROGRAMA SUBPROGRAMA</b>	<b>ORGÃO E NOME DO PROGRAMA</b>
	<b>05. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS</b>
	<b>05.01 DIVISÃO DE TRÂNSITO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>
10.58.575	EXECUÇÃO DE GUIAS E PAVIMENTAÇÃO URBANA
10.58.575	AUIÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS
10.58.575	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES
10.58.575	CONSTRUÇÃO, AMPL. E MELHORAMENTO DE PRAÇAS E JARDINS
10.58.575	AMPLIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS
10.58.575	AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA
10.58.575	AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA RECEPTORA E RETRANSMISSORA DE IMAGEM
10.58.575	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MATERIAL PERMANENTE
10.58.575	CONSTRUÇÃO DE MORADIAS
10.58.575	EXECUÇÃO DE OBRAS, RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO-AMBIENTE
10.58.575	IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO
10.58.575	ILUMINAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
10.58.575	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
13.77.021	PARTICIPAÇÃO E CONTRIBUIÇÃO À CONSÓRCIOS INTER-MUNICIPAIS
10.60.325	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
10.60.326	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERÁRIO
	<b>06. DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>
13.75.428	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
13.75.428	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MATERIAL PERMANENTE
13.75.428	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR
13.75.428	CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE SAÚDE
	<b>07. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
	<b>07.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
15.81.486	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.81.486	CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADES ASSISTENCIAIS

*Handwritten signature*



# Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

FONE: (017) 562-1721 - FAX: 562-1272

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA Nº 1.607 - CENTRO - CEP 15880-000 - TABAPUÃ - SP

C.G.C. 45.128.816/0001-33

**LEI Nº 1.572, DE 04 DE JUNHO DE 1998.-**

**ANEXO I - FL.03**

## **METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 1999**

<b>FUNÇÃO PROGRAMA SUBPROGRAMA</b>	<b>ORGÃO E NOME DO PROGRAMA</b>
15.81.483 15.81.483 15.81.483 15.81.483 15.81.487	<b>07.02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE</b>  REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE PROMOÇÃO SOCIAL CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO DA SERRINHA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE PROMOÇÃO SOCIAL PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
15.81.483	<b>07.03 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>  COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO F.M.D.C.A.
08.41.190 08.42.188 08.42.188 08.42.188 08.42.188 08.42.188 08.42.239 08.42.239 08.47.427 08.47.427	<b>08. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>  <b>08.01 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>  MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS EXECUÇÃO E REFORMA DE OBRAS ESPORTIVAS PARA O ENSINO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARA O ENSINO MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR OPERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR REFORMA E AMPLIAÇÃO DA COZINHA PILOTO
08.48.247 08.48.247 08.48.247 08.48.247	<b>08.02 DIVISÃO DE CULTURA</b>  REFORMA, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA CASA DA CULTURA E BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL CONSTRUÇÃO DE ANFI-TEATRO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MANUTENÇÃO DA DIVISÃO CULTURAL

pe



# Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

FONE: (017) 562-1721 - FAX: 562-1272

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA Nº 1.607 - CENTRO - CEP 15880-000 - TABAPUÃ - SP

C.G.C. 45.128.816/0001-33

**LEI Nº 1.572 DE 04 DE JUNHO DE 1998.-**

**ANEXO I – FL.04**

## **METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 1999**

<b>FUNÇÃO PROGRAMA SUBPROGRAMA</b>	<b>ORGÃO E NOME DO PROGRAMA</b>
08.46.228 08.46.228 08.46.228 08.46.228 08.46.228	<b>09. DEPARTAMENTO DE ESPORTES E TURISMO</b>  <b>09.01 DIVISÃO DE ESPORTES E TURISMO</b>  EXECUÇÃO DE OBRAS NO CENTRO DE LAZER REFORMA E MELHORIA DOS ESTÁDIOS REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS E CENTROS DE LAZER REFORMA E EXECUÇÃO DE OBRAS NO CONJUNTO POLIESPORTIVO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
16.88.534 16.88.534 04.07.021 11.63.353 16.88.534	<b>10. SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>  <b>10.01 DIVISÃO DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO</b>  CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE, PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E MATERIAL PERMANENTE COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
13.76.447 13.76.447 13.76.447 13.76.448 13.76.449 13.76.449 13.76.449	<b>11. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO</b>  <b>11.01 DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO</b>  IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE POÇOS, RESERVAT. E REDE D'ÁGUA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA O SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS AMPLIAÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO